



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 24 de outubro de 2013.

À Empresa
ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 02.954.216/0001-11
Representante legal: Wilson Cerbino Braga

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, à presença de V. S.^a, **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 022/2013, Pregão nº 042/2013, e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a análise da Ata de Registro de Preços nº 022/2013 celebrada com V. S.^a, especificamente no conteúdo da cláusula 22^a, onde verificamos a ocorrência da inexecução quanto às especificações dos produtos entregues, conforme processo punitivo 6518/2013.

Considerando ainda, que a empresa não apresentou Recurso Administrativo face ao recebimento da Notificação recebida em 26/09/13, conforme documento de Aviso de Recebimento (AR) anexado ao processo.

Pelos motivos expostos acima, em conformidade com o Processo Interno nº 6518/2013 embasado na previsão presente na cláusula 32^a da ARP e no Decreto Municipal nº 2.260/2012, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores decide pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA..

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo.

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores